

Plano de Contingência – GRIPE A



Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

2009/2010

ÍNDICE

I.	Introdução	1
II.	Coordenador e Equipas	2
III.	Cadeia de “Comando e Controlo”	3
IV.	Actividades essenciais e prioritárias	4
V.	Medidas de Manutenção em situação de crise	6
VI.	Medidas de Prevenção e Controlo da Gripe	7
	1. Informação e Capacitação	7
	2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	7
	2.1. EB 23 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	7
	2.2. Jardins e Escolas do Primeiro Ciclo	9
	3. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social	9
	3.1. Medidas a Adoptar na Sala de Isolamento	10
VII.	Plano de comunicação	11
VIII.	Elaboração e divulgação do Plano	12
IX.	Simulação de Cenários	13
X.	Avaliação	14
XI.	Esquematização de Tarefas	15

I. INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão está a adoptar um conjunto de medidas de prevenção e contenção da Gripe A, em articulação com a autarquia, associações de pais e encarregados de educação ou outros representantes, estruturas de apoio à família existentes, professores, funcionários, alunos e pais e as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção e protecção adequadas e eficazes.

Neste sentido o nosso Agrupamento elaborou um Plano de Contingência, que pensamos permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Gripe A, e a perseguir em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objectivo último do Plano de Contingência é manter a actividade escolar no Agrupamento, com o cabal aproveitamento dos recursos da escola sede, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente relativos ao absentismo de professores, alunos, auxiliares da acção educativa e/ou outros funcionários. A gravidade da situação pode, no entanto, levar ao encerramento de salas/escolas com as respectivas repercussões nas aprendizagens e actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Assim, o mesmo consiste num conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe e sempre de acordo e aferido aos recursos disponíveis no momento e tem por base:

- Sensibilizar toda a comunidade educativa para a problemática da Gripe A, alertando-os para a necessidade de deflagração de um elevado culto de segurança pessoal e pública e solicitando-lhes total adesão ao plano de contingência e colaboração na sua exequibilidade, deflagrando reflexões apropriadas com os alunos, dentro da sala de aula;
- Inventariar e definir locais críticos em cada estabelecimento escolar;
- Garantir os recursos de desinfectação e protecção adequados em cada estabelecimento.

II. COORDENADOR E EQUIPAS

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Caxarias/Ourém, bem como com os pais dos respectivos alunos e outras entidades pertinentes, nomeadamente as já envolvidas com a função educativa deste Agrupamento

Coordenador – Director do Agrupamento - Ramiro Arquimedes Baptista Marques

Substituto – Subdirector do Agrupamento -Filipe Manuel Marques Baptista

Outros :

Pré-escolar e primeiro ciclo - Cláudia Pereira Campos Tereso

2º e 3º Ciclo (Escola Sede) – Leonel Fernando Marques Rodrigues

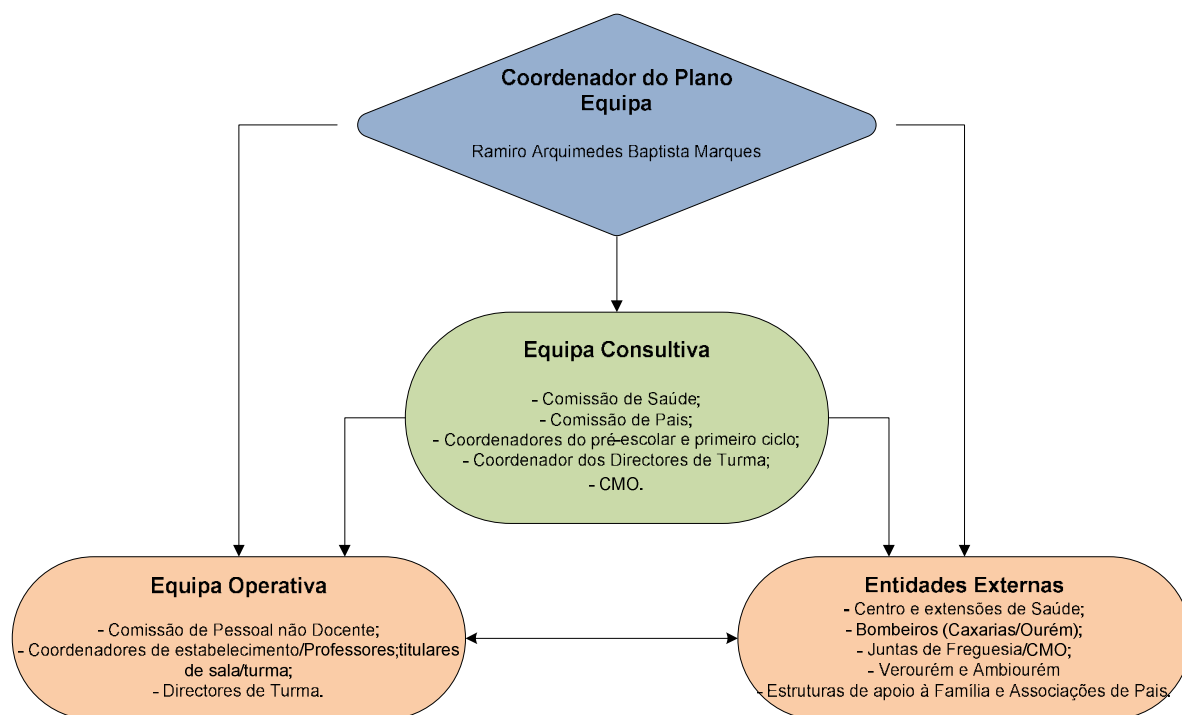
Equipa Consultiva

- Comissão da Saúde: Anabela Alves da Silva, Enfermeira Paula Custodio,
- Comissão de Pais / Encarregados de Educação: Presidentes das associações de pais com assento em Conselho Pedagógico (2), a designar no início do ano lectivo;
- Coordenadores do pré-escolar e primeiro ciclo;
- Coordenadora dos Directores de Turma;
- Câmara Municipal de Ourém.

Equipa Operativa:

- Comissão Pessoal não Docente: Deolinda Simões, Maria Teresa Frias Gonçalves
- Coordenadores de estabelecimento do pré-escolar e primeiro ciclo/Professores titulares de sala/turma.
- Directores de Turma.
- Outros – Estruturas de apoio à família a funcionarem nos estabelecimentos de ensino

III. CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”



Competências

- **Coordenador do Plano de Contingência e Equipa** - supervisionar e controlar todas as acções implícitas no Plano em articulação com as equipas consultiva/operativa e as entidades externas.

- **Equipa Consultiva** – Co-reflectir e colaborar na organização e elaboração do plano de contingência e avaliar a sua execução e eficácia em articulação com as demais estruturas.

- **Equipa Operativa** – Co-organizar/controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, sempre que necessário, todas as actividades previstas no Plano de Contingência e contribuir para a sua avaliação.

- **Entidades Externas** – Colaborar com as estruturas internas na execução e eficácia deste plano.

Em situação de ausência de qualquer elemento/representante, deverá deflagrar uma substituição a designar pelo responsável de origem.

IV. ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Após o início das aulas é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida das escolas devido ao absentismo daí decorrente.

O funcionamento das actividades - essenciais - é assegurado pelos fornecedores habituais, alertando os vários responsáveis para a necessária protecção dos seus funcionários, nomeadamente exigindo-lhes a utilização de máscara para acesso e permanência no espaço escolar.

Perante um cenário de elevado absentismo dos **profissionais não docentes**, as condições que pensamos serem as mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

Escola Sede	
Local	Nº de Elementos
Portaria	1
Manutenção, Limpeza e atendimento PBX	5
Refeitório	2
Papelaria e Refeitório	
Serviços Administrativos	2
Bufete	1
Jardins e Primeiro Ciclo	
Limpeza e vigilância	1 Nota 1

Nota 1 - Este funcionário poderá ser deslocado da escola sede, até ao limite mínimo de funcionamento da mesma, ou através da Câmara Municipal, conforme disponibilidades da mesma. Sempre que a estrutura educativa disponha somente de um funcionário não docente, apenas deverá funcionar em horário lectivo (9-15.30h), ou seja, não há enriquecimento curricular, com conhecimento aos Encarregados e Educação e às instituições de apoio à família.

Perante um cenário de absentismo dos **profissionais docentes**, as condições que pensamos serem as mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

Escola Sede	
Local	Responsável
Sala de aula	1 Nota 2
Jardins e Primeiro Ciclo	
Sala de aula	1 Nota 3

Nota 2 – No caso da ausência do docente, recorrer-se-á à bolsa de substituição e/ou aos funcionários ou à responsabilização dos alunos, através do delegado e subdelegado de turma.

Nota 3 - No caso da ausência do docente, recorrer-se-á à bolsa de substituição e/ou aos funcionários (neste caso as actividades serão apenas as de controlo e ocupação dos alunos), com comunicação aos Encarregados de Educação e às instituições de apoio à família de forma a poder efectuar o seu devido encaminhamento. Em qualquer situação o horário de funcionamento será somente das 9 às 15.30h.

O encerramento da(s) escola(s) só será deflagrado se determinado pelo Delegado de Saúde e após a respectiva avaliação epidemiológica da situação, com a respectiva comunicação aos encarregados de educação envolvidos.

Em caso de encerramento da escola sede, os serviços mínimos a manter, de apoio a todo o Agrupamento, são os seguintes:

Actividades	Nº de Elementos
Direcção	1
Segurança – Portaria	1
Serviços Administrativos	1 ou 2
Telefone -. PBX – Atendimento/Seg. Interna	1 ou 2

V. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em caso de encerramento da escola sede, devem assegurar-se os recursos mínimos referidos no capítulo anterior.

No caso do absentismo docente ser elevado, dever-se-á recorrer, sempre que possível ao teletrabalho através do e-mail ou da plataforma Moodle, e ainda a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas escolares e leituras críticas dos manuais dos seus educandos. Neste sentido, deve ser solicitado aos Encarregados de Educação um email de contacto.

No caso de absentismo discente, os docentes devem recorrer também ao teletrabalho, nos moldes do ponto anterior, a combinar com o(s) aluno(s) e encarregado(s) de educação. Na impossibilidade do mesmo, devem os docentes providenciar fichas de trabalho sobre os conteúdos a leccionar e entregar aos encarregados de educação, de forma a permitir o correcto acompanhamento dos conteúdos pelo(s) discente(s).

Na previsibilidade de qualquer encerramento de sala/escola ou da evacuação de alunos contagiados, todos os responsáveis pelas mesmas devem ter actualizado os contactos telefónicos com os Encarregados de Educação dos seus alunos (e mais um número alternativo) a fim de os informar de qualquer acontecimento pertinente e/ou do período de encerramento e/ou de medidas de vigilância a adoptar, etc, bem como alertar os mesmos para os informativos a transcrever na página da escola – <http://eb23caxarias.ccems.pt>

Em cada estabelecimento deve ser providenciado uma sala de quarentena e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza.

Será elaborado em cada estabelecimento um documento (base de dados) com os contactos principais, secundários (telefone e email, sempre que exista) e alternativos de todos os docentes, funcionários, alunos e encarregados de educação.

VI. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE

1. Informação e Capacitação

No início de Setembro serão agendadas acções/sessões de sensibilização/esclarecimento sobre a Gripe A, em parceria com o centro de saúde.

Cronograma das Acções		
Dinamizadores	Destinatários	Data
Unidade de Saúde pública	Direcção da Escola	De 31 de Agosto a 4 de Setembro
Coordenador/Equipa Consultiva	Docentes e não docentes	De 2 a 11 de Setembro
Coordenador/Equipa Consultiva/Operativa	Pais e Encarregados de Educação	De 2 a 15 de Setembro
Equipa Consultiva/Operativa	Alunos	De 14 a 25 de Setembro

A capacitação dos alunos para a aquisição de bons hábitos de higiene será promovida da seguinte forma:

- Fixação de cartazes em todos os estabelecimentos de ensino;
- Distribuição de informação em folhetos, juntamente com os guias do aluno e dos encarregados de educação;
- Elaboração de trabalhos, durante as duas primeiras semanas de aulas. No 1º, 2º e 3º ciclos, os trabalhos serão elaborados preferencialmente nas áreas disciplinares não curriculares, nomeadamente Formação Cívica e Área Projecto.
- Será periodicamente disponibilizada informação na página do Agrupamento

2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

2.1. EB 23 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

- Todos os manipuladores de alimentos deverão utilizar luvas, máscaras e outras medidas de segurança apropriadas a cada caso
- Junto dos recursos de alimentação serão afixados cartazes informativos sobre os cuidados higiénicos necessários e a cultivar;
- Instalação de uma torneira de pé em cada uma das seguintes casas de banho:
 - - Adultos Femininos e Masculinos (vulgo dos professores);
 - - Na bateria de lavabos de apoio à área do aluno, cantina e bufete.
 - - Na sala de acolhimento (Gabinete Médico).

- Dotar todos os WC de toalhetes de papel e sabão líquido, com a eliminação de toalhas de pano.
- Junto das casas de banho serão instalados cartazes informativos com os procedimentos de lavagem correctos;
- Em cada piso será instalado, junto aos funcionários de apoio às actividades lectivas, um suporte para colocações de soluções de limpeza de mãos à base de álcool, bem como em todas as salas de convívio de docentes e não docentes;
- Serão adquiridos pacotes de lenços de papel para oferecer aos alunos sempre que necessário;
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática deste estabelecimento de ensino, no fim das actividades lectivas, mas em simultâneo;
- Dever-se-ão deixar as janelas abertas em todos os intervalos, sendo que a porta e outras aberturas interiores devem estar fechadas, por oposição, em contexto sala de aula dever-se-á inverter a situação;
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino e afixado nas portas respectivas;
- Nos Jardins e escolas do primeiro ciclo, uma vez que não existem torneiras de pé, será contactada a Câmara Municipal para providenciar a sua instalação, ou outra solução apropriada;
- A limpeza/desinfeção de mesas, corrimãos e maçanetas de portas ocorrerá 4 vezes por dia, a efectuar pela assistente operacional de cada bloco – Intervalo da manhã, almoço, intervalo da tarde e ao fim do dia, em simultâneo com a limpeza geral de todo o estabelecimento;
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada de 90 em 90 minutos pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço;
- Sempre que haja suspeita de infecção, o espaço e possíveis objectos serão de imediato desinfectados e o infectado encaminhado para a sala de isolamento. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa;

- Será disponibilizada a sala GM para isolamento/acolhimento de possíveis casos de infecção.

2.2. Jardins e Escolas do Primeiro Ciclo

- Dotar todos os WC de toalhetes de papel e sabão líquido, com a eliminação de toalhas de pano.
- Junto das casas de banho e outros lavabos, serão afixados cartazes informativos com os procedimentos de lavagem correctos;
- Deverão ser adquiridos, pela entidade responsável, pacotes de lenços de papel para oferecer aos alunos sempre que necessário;
- Em cada estabelecimento deverá ser instalado um suporte para colocações de soluções de limpeza de mãos à base de álcool
- Deverão ser adquiridos pacotes de lenços de papel para oferecer aos alunos sempre que necessário;
- A limpeza/desinfecção e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão efectuados diariamente.
- Elaboração, em cada estabelecimento, de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfecção das instalações do Estabelecimento de Ensino.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas 4 vezes por dia.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- Sempre que haja suspeita de infecção, o espaço e possíveis objectos serão de imediato desinfectados. Durante a desinfecção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- Em cada estabelecimento deverá existir uma sala para isolamento;

3. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social

- Não serão admitidos em qualquer Estabelecimento de Ensino jovens, adultos ou profissionais que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de

outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa e/ou Consultiva contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.

- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala de Acolhimento, na escola sede será a sala GM e em cada estabelecimento a definir oportunamente. Este espaço funcionará como sala de isolamento durante a permanência na escola até serem contactados os respectivos Pais/Encarregados de Educação e/ou o Centro de Saúde.
- Nos Jardins e escolas do Primeiro Ciclo, os alunos deverão permanecer na sala acompanhados pelo funcionário, devidamente protegido, até ser levado pelo Encarregado de Educação;
- A sala de isolamento deverá ser utilizada somente para este fim (Na escola sede existe essa garantia) e estar sempre fechada. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas “doentes”. Estará fechada e equipada com uma marquesa (em alternativa um colchão), um dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para a desinfecção das mãos, 1 termómetro, 1 kit de máscaras e luvas.
- Numa situação de detecção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- A Direcção e/ou DT/Professor titular certificar-se-á de que a pessoa afectada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 7 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

3.1. Medidas a Adoptar na Sala de Isolamento

- Todos os utilizadores devem usar máscara e luvas de protecção, sendo que o suspeito de infecção a deverá usar desde o momento da sua identificação;
- Verificar a temperatura corporal e efectuar o seu registo.
- Deve-se aplicar um questionário, simples, a elaborar em parceria com o Centro de Saúde e aprovado em Conselho Pedagógico;
- Após contacto com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) seguir as orientações emanadas.

VII. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Até ao início de Setembro, o Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Consultiva elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível em todos os estabelecimentos de ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Centro de Saúde e suas extensões;
- Bombeiros Voluntários;
- Autarquia;
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares;
- Fornecedores de bens e serviços;
- Associações de Pais;
- Instituições de Apoio à Família;
- Outros.

VIII. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, desde a fase inicial, está a ser elaborado de acordo com as directrizes emanadas pelo Ministério da Educação.

O Plano será divulgado na página da Escola na Internet e explicado aos Pais e Encarregados de Educação nas reuniões de recepção realizadas pelos Professores Titulares de Turma/Directores de Turma em Setembro e em Reunião Geral aos restantes elementos da Escola (Professores e Funcionários).

IX. SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS

Este plano será completado com a simulação concreta de situações “caso” em vários dos locais da vida escolar, designadamente os que envolvem os alunos e quando os mesmos se situem nas:

- Salas de aula;
- Refeitório;
- Bar/Bufete e/ou sala do aluno;
- Outros espaços fechados;

X. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e actualizado sempre que necessário em articulação com o Centro de Saúde outras entidades envolvidas.

Terminada a fase pandémica, todas as equipas procederão à elaboração de um relatório crítico que evidencie os aspectos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento em planos futuros.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise, idênticas, que possam vir a ocorrer no futuro.

XI. ESQUEMATIZAÇÃO DE TAREFAS

Até à recepção escolar dos alunos, no dia 14 de Setembro, serão criados organogramas esquemáticos de desempenho e responsabilidades profissionais dos docentes e não docentes de acordo com o presente plano.